

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

Cnpj: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL 651/2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FECHAMENTO PARCIAL DA RUA BRASÍLIA, NO CENTRO DA CIDADE DE TIRADENTES DO SUL.

JOAO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento parcial da Rua Brasília, numa linha de 92,00m (noventa e dois metros), totalizando 736m² no centro da cidade de Tiradentes do Sul, quadra 11, quarteirão formado pelas Ruas Nossa Senhora das Graças, Avenida Tiradentes e Osvaldo Cruz.

A Quadra nº 11 passará a ter a seguinte confrontação:

Noroeste com a Rua Osvaldo Cruz, por uma linha de 89 metros; ao Sudoeste com a Rua Nossa Senhora das Graças por uma linha de 89 metros; ao Nordeste com a Avenida Tiradentes por uma linha de 92 metros, ao Sudeste com uma fração de terras urbanas de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, pertencente a quadra nº 10, numa linha de 92 metros;

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 30 dias do mês de novembro de 2010.

João Carlos Hickmann Prefeito Municipal

JOÀO CARLOS HICKMANI

Prefeite Municipal

REGISTRE SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS ADALBERTO NEUMANN

Secretário de Administração

Carlos Adalberto Neumann

Secretário de Administração dentes, 1090 - Tiradentes do Sul - RS - CEP- 98680-000 Portaria n ° 001/2009 Fone - 0xx55 3617 3034 Fone/Fax - 0xx55 3522 1516